



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo: 0283/2017

Anteprojeto de Lei: 027/2017 Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski".

Iniciativa: Vereadora Cleonice

Apresentado em: 03/04/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 031/2018

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 009/2018-1L

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Solicitante: Procuradoria Geral

Número: 5161/2018/03 Senha Web: 55135

Protocolado em: 28/03/2018 as 11:35:37

Assunto: Geral

Sumula: Projeto de Lei - OF.9/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 009/2018-1L

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

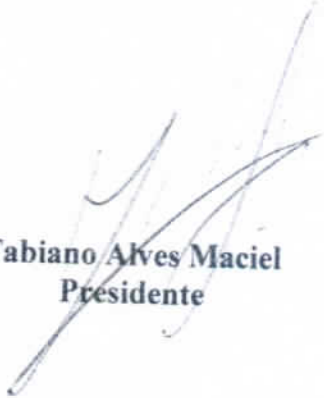
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 034/2018

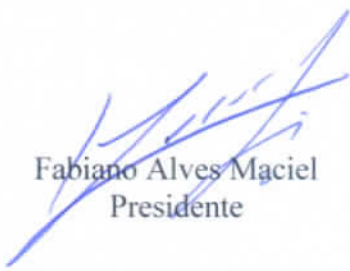
Súmula: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Flizikowski.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Wladmir Victor Flizikowski.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de março de 2018.


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 012/2018.

HORA: 10:00min.

DATA: 26/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2018.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 3º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 27 DE
MARÇO DE 2018 AS 18h00min*

ORDEM DO DIA

❖ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 27/2017, de iniciativa da Vereadora Cleonice, que:

Súmula: "Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski."

❖ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 34/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

Súmula: "Institui o Projeto "Por dentro dos Poderes", no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."

❖ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 36/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

❖ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 37/2018, que capeia a mensagem nº 034/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.065,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

3

❖ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 38/2018, que capeia a mensagem nº 035/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

❖ Em discussão e votação de 2º Turno o Anteprojeto de Decreto nº 001/2017, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

Súmula: "Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Senhor Moufid Abdelaziz. "

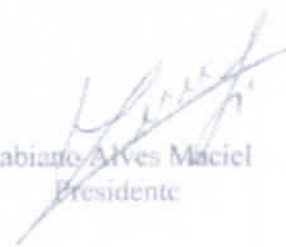
❖ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 020/2018, que capeia a mensagem nº 019/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0065/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1997. "

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

➤ A Retirada da Mensagem nº 002/2018, de iniciativa do Poder Executivo.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 010/2018 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Retirada de Proposição

Senhor Presidente

Demais Membros da Mesa:

Conforme permissivo constante do artigo 103 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e, considerando a necessidade de estudos sobre a proposição e ainda que há demanda judicial sem trânsito em julgado com relação à ocupação da área a que se refere o projeto de lei, solicito a retirada da proposição constante da Mensagem nº002/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "Desafeta parte da Rua Noruega para fins de regularização fundiária", devendo a mesma ser devolvida ao Executivo.

Atenciosamente,


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 010/2018.

HORA: 10:00min.

DATA: 16/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

20/03/2018.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 3º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 20 DE
MARÇO DE 2018 AS 18h00min*

ORDEM DO DIA

❖ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 27/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0283/2017 e de iniciativa da Vereadora Cleonice, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Flizikowski. ”

❖ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 34/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0155/2018 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

Súmula: “Institui o Projeto “Por dentro dos Poderes”, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências. ”

❖ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 36/2018, que capeia a mensagem nº 033/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0155/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. ”

❖ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 37/2018, que capeia a mensagem nº 034/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0172/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0283/2017

Anteprojeto de Lei nº 027/2017

Relator: Osni

1. RELATÓRIO

A Vereadora Cleonice, ora licenciada, apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 027/2017**, que “**altera a denominação da Rua Tamandaré, localizado no Balneário Guape, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Flizikowski**”.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, “a” do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso “a”, do referido art. 58, I, considerando que o projeto altera denominação de logradouro público, homenageando ex-servidor municipal.

Em atenção ao projeto enviado a esta Casa, verifica-se que o mesmo visa prestigiar a memória de morador local, que integrava o quadro de servidores do Município e muito bem quisto por sua comunidade, como demonstra o abaixo assinado juntado.

Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, a redação do projeto é clara, concisa e extirpa de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equivocada de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 12 de março de 2018.

Marco Rocha

Vereador-Presidente

Acompanham o voto:

Osni

Vereador-Relator

Elinete

Vereadora-membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 02/18- DL.

Pontal do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.

Marcos Rocha

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº. 027/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, paragrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego as mãos dessa conceituada Comissão Legislação, Justiça e Redação Processo Legislativo nº 283/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo



ÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº. ~~10~~ ~~12017~~

027/2017

A Vereadora Cleonice, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

SÚMULA: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guape, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Flizikowski”.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guape, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua **Wladmir Victor Flizikowski**.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

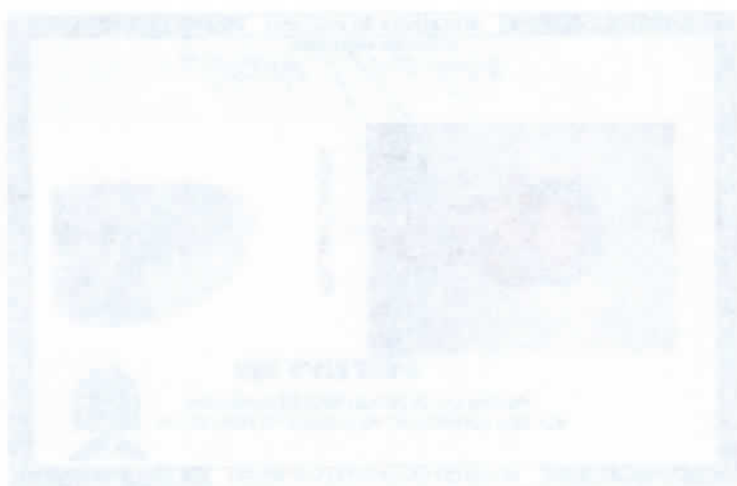
Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

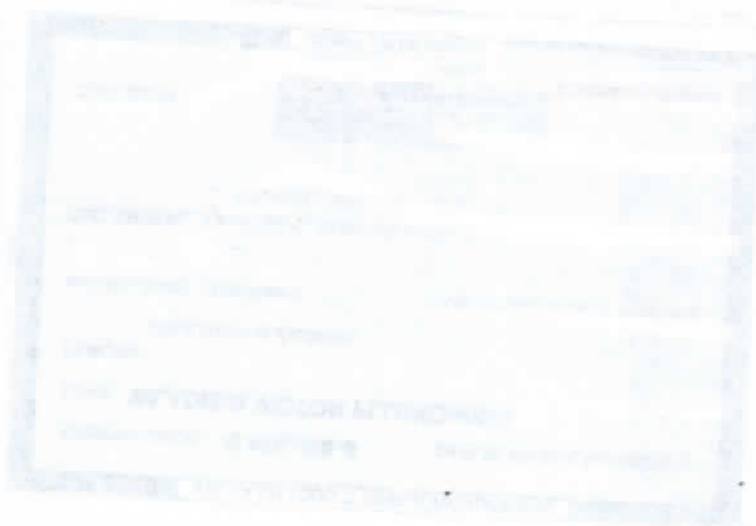
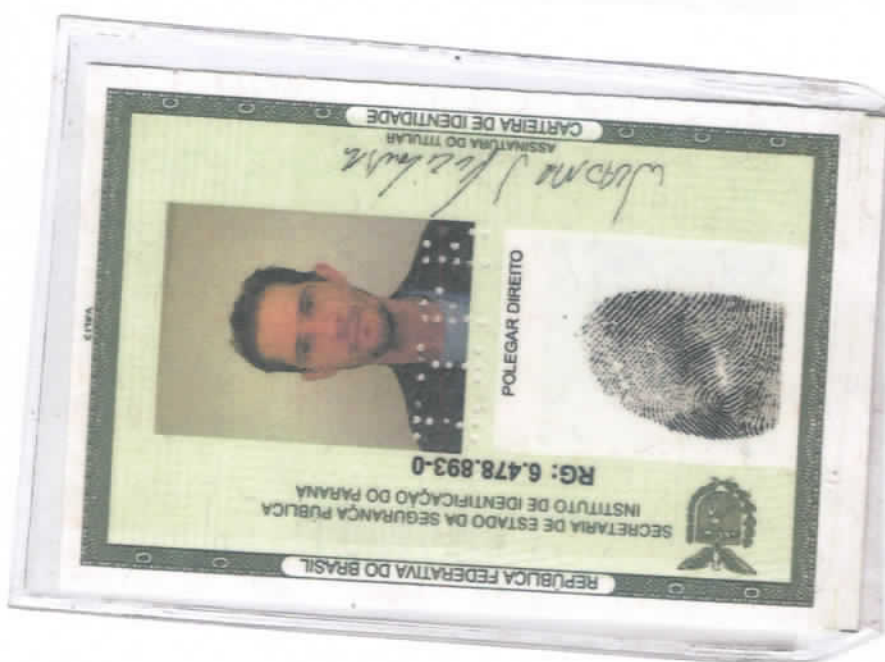

Cleonice
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0283/2017 Hora: 15:25
Data de Protocolo: 03/04/2017
Interessado: Vereadora Cleonice
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 010/2017







FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sGBdx.EcNOb.MmNRX
controle
V43ty.xovJ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** WLADMIR VICTOR FLIZIKOWSKI ****

MATRÍCULA:
082461 01 55 2016 4 00129 118 0027361 49

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	solteiro, 37 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Curitiba/PR	RG 6.478.893-0/PR	SIM
FILIAÇÃO		
** SONIA MARIA FLIZIKOWSKI **		

RESIDÊNCIA
rua Tamandaré, nº 20, Shangri-lá, Pontal do Paraná, PR. **

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
seis de julho de dois mil e dezesseis às sete horas **	06	07	2016

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Universitário Cajuru, Curitiba, Paraná **

CAUSA DA MORTE
a) traumatismo crâneo encefálico, b) agressão física. O corpo foi trasladado pelo IML desta Capital. **

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Pontal do Sul/PR **	Sonia Maria Flizikowski

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Carlos Eduardo Ferrari CRM nº 8833 **

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Era nascido aos 10/09/1978. Era solteiro. Deixou uma filha: Janayna Xavier Flizikowski. Não deixou bens, nem testamento conhecido. 1ª via expedida. **

Custas: Isento **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Curitiba, 07 de Julho de 2016

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Avenida Presidente Affonso Camargo, 763
Curitiba/PR
Comarca de Curitiba / PR

Assinatura do Oficial



Angelita Erna Wust Obladen
Substituta

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Lázaro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-89 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

SONIA MARIA FLIZIKOWSKI

AL DO GUAPE, 21 - 015 712000

CEP: 83255000

CPF: 17158958949

PONTAL DO PARANA - PR

57392994

Vencimento

27/03/2017
Valor a Pagar

R\$ 53,06

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0310807592 - MONOFASICO

Leitura Anterior: 07/02/2017 4396
Leitura Atual: 09/03/2017 4463
Medido: 30 dias
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 67 kWh
Consumo Médio/Dia: 2,23 kWh
Data Apresentação: 09/03/2017
Mes Referência: 03/2017

Proxima Leitura Prevista: 08/04/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

F3[17.74-0]

Conjunto: PRAIA DE LESTE

Mes 01/2017

Tensão Contratada

127 volts

Realizado Mensal: DIC 4,67 h, FIC 3,00, DMIC 2,62 h, EUSD (R\$) 14,06
Limite Mensal: 4,71 h, 3,17, 2,60 h
Limite Trimestral: 9,43 h, 6,35
Limite Anual: 18,06 h, 12,70

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

MES	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16
CD	53	74	56	61	63	56	62	53	56	64	70	67
PGTO	18/02	10/01	13/12	10/11	18/10	14/09	16/08	12/07	14/06	16/05	11/04	08/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1266547 Serie B
Emitida em 09/03/2017

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	67	0,634776	42,53	42,53	29,00%
02	ENERGIA CONS. E. AMARELA	kWh			0,59	0,59	29,00%
03	CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				9,99		
04	CRED. VIOL. META CONT.				-0,05		

Base de Cálculo do ICMS: 43,12 | Valor ICMS: 12,50 | Valor Total da Nota Fiscal: 53,06

Composição dos Valores	Valor
Energia	15,91
Distribuição	8,84
Transmissão	0,65
Tributos	14,49
Encargos	3,23
TOTAL	43,12

Reservado ao Fisco

B864.776A.6E74.D63E.E09F.F9E3.8A2F.7231

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,35 e COFINS R\$ 1,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/03/2017 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,06%.

O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/03/2017, BANDEIRA AMARELA COM VALOR DE R\$ 0,02/KWH. Períodos Band Tarif: Verde 08/02-28/02 Amarela 01/03-09/03



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA - TARIFA SOCIAL

NOME DO CLIENTE

FONE SANEPAR: 0800-200-0

SONIA MARIA FLIZIKOWSKI

MATRÍCULA

2688.5060

ENDEREÇO

NÚMERO

20

R TAMANDARÉ

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP

LOCAL

83.255-000

PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

382-57-00-020-28000

307N038536-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POR

013 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Col. Totais	Definição no verso
1ª Média de Amostras Exigidas	44	10	44	-	44	
Nº Amostras Realizadas	51	51	60	15	60	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	51	51	60	15	60	

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM À LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO: AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

RES Mínimo Social

10

ÁGUA

ÁGUA

ESGO

8,86

VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 24,88
UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE!

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 0,91

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

03/16	04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17
6	5	5	3	3	4	3	4	4	4	4
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO m3		REFERÊNCIA
30		22/02/2017		459		463		4		02/2017
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO		
				3				08/03/2017		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
24/03/2017		8.86						08.86		

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
PARA BLOQUEIO DA TAXA DE LIXO, LIGUE 0800-200-0115.

...RÉ, ABAIXO-ASSINAMOS QUE CONCORDAMOS
COM A DENOMINAÇÃO DA RUA TAMANDARÉ, LOCALIZADA NO
BALNEÁRIO GUAPÊ, PARA SE DENOMINAR-SE RUA WLADMIR VICTOR FLIZIKOWSKI.

NOME:

NOME: Renate Parnok

known P. DA L v. 2

Elmaria Domingos

ALTIMIR CHRISSTIAN

Dronei G. Correla

Since $\frac{1}{2} \leq \frac{1}{2} \leq \frac{1}{2}$

Luiz PEREIRA DA LUZ

Verbal m. concord

Azong Uen do Selo

Historia de Chile.

Oluxăngel bed. imorțop

Francisco do Carmo Alves

Admiral Khan

Bondito E m...

Oril C. HONORATO

With $m = \sqrt{2}$

Robt M. L. Turner

10/10/2019

BOBO CHRYSTITE

ASSINATURA:

[Signature]

998210609

1889

99236821

6200 379-4

20575043

4047 408-0

0.15 - 1301.9 = 100

Donna 55669269-9

[Signature]

990457637

99762-1306

9942 0343

7C 988 76-2208

996 14

9874488

Sam

997577913

NÓS, MORADORES DA RUA TAMANDARÉ, ABAIXO-ASSINAMOS QUE CONCORDAMOS COM A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA TAMANDARÉ, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO GUAPÊ, PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA WLADMIR VICTOR FLIZIKOWSKI.

NOME:

ASSINATURA:

GLEISON TAVARES
Bernardo Mauro Tavares
Gilmar Ricardo Gonçalves
Nivaldo J. Lourenço
Tania M. de Lencastre
Nivaldo J. de Lencastre
Desângela M. da Silva
Margarida Rodrigues
Rute G. Correia
Editeir M. G.
Andressa Almeida
João Augusto
Antônio A. Almeida
Márcia Regina de Lencastre
L. G. Almeida
Dionísia Clara Gonçalves
Cassiano da S. Gonçalves
Loucas Martins Oliveira
Enice Martins Oliveira
João Almeida
Eleonice Martins da Silva
Rosângela Clara Gonçalves
Roberto Paulo Gomes


Bernardo Mauro Tavares
Gilmar
Jorge 99 10 150
99 82 85 085
Mônica
96580213.
~~987~~
997-040462
996149434
M.D.
9966387041
984373510
996701573

3451 5046
9806. 2806
9742-7429
97 08 03 41
984447037
997496571
9915 87-16
99578-1016
99650 0213

NÓS, MORADORES DA RUA TAMANDARÉ, ABAIXO-ASSINAMOS QUE CONCORDAMOS COM A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA TAMANDARÉ, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO GUAPÊ PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA WLADMIR VICTOR FLIZIKOWSKI. ✓

NOME:

ASSINATURA:

Emeli C. Anasta

Ademir CC.

Gil C. Honorato

Juliete R. Gubert

João Victor B. de Santos

Ademir Alves

Wadelle F. Ribeiro

RUBENS CRISTANT E

Josiane S. Gonalves

Edson M. dos Santos

Germano de Costa

Juliano T. Jacaré

José da Silva

Kelly Ribeiro da Silva

Joana R. dos Santos

Roseli de G. B. da Silva

Yandiz Luis Andria

Augusto S. Frentin

Luci R. de J. do Prado

Sandra Maria Comin

Momir R. de J. Santos

Rainey Samraio

Louane dos Santos da Costa

Mauro Teixeira dos Santos

Marcelo S. de T. Santos

Jean Paulo Santos Silva

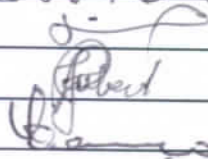
Donomir R. de S. Santos

Jean Carlos S. da Silva

Leila de S. J. J. J.



98976-2208



947070638



30497436

996456663

996788601

991835358

995950798

99250892

99250892



Kelly

996313053

999246205

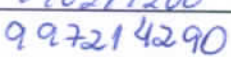
99677759

992506249

91625815

986211200

997214290



NÓS, MORADORES DA RUA TAMANDARÉ, ABAIXO-ASSINAMOS QUE CONCORDAMOS COM A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA TAMANDARÉ, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO GUAPÊ PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA WLADMIR VICTOR FLIZIKOWSKI.

NOME:

ASSINATURA:

Sirrona ap: Rocio Gonçalves
Taciame Gomes da Silva
Rita Reis da Silva
KARLINE MENEZES
Jilá F. Balsalobre
Jose Geraldo
Jose Ribeiro

997520165
997585985
999541836
99239.3558
997616527 -




Câmara Municipal de Pontal Do P

Estado do Paraná

Processo: 0283/2018

VETO TOTAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 034/2018

Súmula: "Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 10/04/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Depo Veto MANTIDO

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA 08 / 05 / 2018

Apresentado (12

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº016/2018-1L

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTE

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

CÓPIA

Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei 034/2018.

Senhor Prefeito:

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio do corrente ano, foi apreciado por esta Casa de Leis o Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2018 onde foi mantido o por unanimidade dos vereadores presentes.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente,

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Número: 6807/2018/05 Senha Web: 64974
Protocolado em: 09/05/2018 as 15:52:09
Assunto: Geral
Sumula: Veto Total ao Projeto de Lei 34/2018 -

Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 034/2018

DISCUSSÃO ÚNICA

SESSÃO ORDINÁRIA EM 08 / 05 / 2018.

Objeto da Votação

- () Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- () Projeto de Lei Complementar
- () Regime de Urgência
- () Projeto de Decreto Legislativo
- () Veto Parcial
- (X) Veto Total
- () Requerimento

Resultado da Votação

- () Rejeitado
- () Aprovado com Emendas
- () Aprovado em Regime de Urgência
- () Não alcançou "quórum" para aprovação
- () Rejeitado o Veto
- () Mantido o Veto
- () Aprovado em 1º Turno
- () Aprovado em 2º Turno
- () Rejeitado em 1º Turno
- () Rejeitado em 2º Turno

<u>VEREADORES</u>	<u>PARTIDOS</u>	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>	<u>AUSENTE</u>
Elinete	PHS	X		
Juvanete	SD	X		
Manfrine	PMB	X		
Marco Rocha	PDT	X		
Nega	PMDB	X		
Oseias	SD			X
Osmi	SD	X		
Polaco Moroz	PR	X		
Sene	PSC	X		
Weldson Barano	PSC	X		
Buiho	PV	X		

Total dos votos

Com 10 votos a favor, 0 votos contra, 1 ausente (s) e 0 abstenção, esta Aprovado em Votação Única o Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2018.


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 - ORDEM DO DIA;
- 2 - MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 - COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 - EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 - ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 - ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 025/2018.

HORA: 14:00min.

DATA: 04/05/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 3º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 08 DE
MAIO DE 2018 AS 18h00min***

➤ Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 044/2018, que capeia a mensagem nº 044/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0314/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 514/2004 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.”

➤ Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 047/2018, que capeia a mensagem nº 047/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0298/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei nº 091, de 02 de Julho de 1998.”

➤ Em primeira discussão e votação o Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0283/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski.”

***FIGURA EM PAUTA PARA PRÓXIMA SESSÃO NO DIA 15
DE MAIO DE 2018***

➤ O Anteprojeto de Lei nº 045/2018, que capeia a mensagem nº 045/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0299/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Dispõe sobre a atuação da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.” (A mensagem foi publicada no Diário de Publicação nº 018/2018)

➤ O Anteprojeto de Lei nº 046/2018, que capeia a mensagem nº 046/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0297/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Denomina logradouro do Município.” (A mensagem foi publicada no Diário de Publicação nº 018/2018)


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0283/2018

Veto Total ao Anteprojeto de Lei nº 034/2018

Relator: Osni

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminha a esta Casa o **Veto total ao Anteprojeto de Lei nº 034/2018**, que “**altera a denominação da Rua Tamandaré, localizado no loteamento Guape, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Wozikowski**”.

Conferir-se os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumprido salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, “a” e “m” do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso "a", do referido art. 58, I, considerando que o projeto é totalmente anteprojeto que altera denominação de logradouro público, menageando ex-servidor municipal.

Em atenção ao projeto enviado a esta Casa, verifica-se que o mesmo traz justificativa técnica para o referido veto, sustentando sua contrariedade ao interesse público, conforme §1º do art. 51 da Lei Orgânica.

Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, a redação do projeto é clara, concisa e extirpa de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equivocada de seu objeto.

CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

...mitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-
...o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2018.



Marco Rocha

Vereador-Presidente

Acompanham o voto:

Osni

Vereador-Relator



Elinete

Vereadora-membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 022/2018.

HORA: 15:00min.

DATA: 26/04/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 3º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 02 DE
MAIO DE 2018 AS 18h00min***

➤ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 044/2018, que capeia a mensagem nº 044/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0314/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 514/2004 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.”

➤ Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 047/2018, que capeia a mensagem nº 047/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0298/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei nº 091, de 02 de Julho de 1998.”

**FIGURA EM PAUTA PARA PRÓXIMA SESSÃO NO
DIA 08 DE MAIO DE 2018**

➤ O Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0283/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 020/2018- DL.

Pontal do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Exmo. Sr.

Marcos Rocha

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Veto Total ao Anteprojeto de Lei n.º 034/2018.

Senhor Presidente:

||
Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego as mãos dessa conceituada Comissão Legislação, Justiça e Redação Processo Legislativo n.º 0283/2018, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo


17/04/18

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- ORDEM DO DIA;
- MENSAGEM PREFEITURAIS;
- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 017/2018.

HORA: 14:00min.

DATA: 13/04/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 3º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 17 DE
ABRIL DE 2018 AS 18h00min***

Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 035/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0161/2018 e de iniciativa do Vereador Binho, que:

Súmula: “Dispõe sobre a apresentação de artistas locais nos eventos organizados ou patrocinados pelo Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

O Veto Total ao Anteprojeto de Lei nº 034/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0283/2018 de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Baileário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

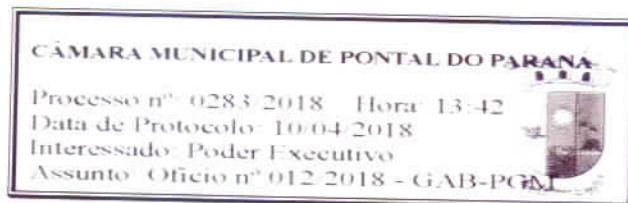
Ofício 012/2018 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunicamos aos membros desta Egrégia Casa de Leis o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 034/2018 que “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Flizikowski”, diante das seguintes razões.

A Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná dispõe que, com grifos nossos:

Art. 51 Concluída a votação, a Câmara, no prazo de dez dias, enviará o projeto de lei aprovado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º. Se o Prefeito julgar, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 3º. Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito implicará em sanção.

Diante do permissivo legal acima julgamos contrário ao interesse público o projeto de lei em questão.

De acordo com o departamento técnico desta municipalidade, a via que se pretende alterar a denominação está localizada em dois trechos, abrangendo a localidade conhecida por Guapê e ainda o Balneário Shangri-lá e da forma como aprovada a proposição por esta Egrégia Casa de Leis, causará confusão e transtornos aos moradores, sendo, portanto, contrária ao interesse público.

Manifesto, contudo, o respeito aos nobres vereadores como também ao homenageado, sendo certo que outras vias ou logradouro público poderá receber seu nome.

Concluimos pelas razões acima que o projeto em análise deve ser vetado vez que contrário ao interesse público.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 034/2018

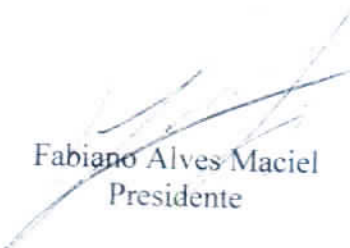
Súmula: “Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladimir Victor Flizikowski.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Wladimir Victor Flizikowski.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de março de 2018.


Fabiano Alves Maciel
Presidente